



**CONCURSO PÚBLICO - 005 / 2016 - Professor Efetivo - Campus Santos
Dumont - IF SUDESTE MG**
Recurso contra o gabarito da prova objetiva

Dados do Candidato

Candidato PATRÍCIA VIEIRA BONFIM
Num. Inscrição 00120

Dados do Recurso

Num. Recurso 1
Assunto Questão 17
Argumentação Candidato A argumentação se encontra em anexo.
Anexo Candidato http://sistemas.ifsudestemg.edu.br/concursos/administracao/recurso/recursos_candidatos/005_2016/06504902666_1.doc
Data/Hora Envio 21/02/2017 - 23:09:07

Dados da Banca

Situação Recurso DEFERIDO
Argumentação da Banca Após a análise do recurso da candidata em tela, a banca compreende que os argumentos apresentados são pertinentes. A Resolução nº 02, de 1º de Julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para formação continuada, no capítulo V - Da formação inicial do magistério da educação básica em nível superior: estrutura e currículo, artigo 13, §1º dispõe que: " Os cursos de que trata o caput terão, NO MÍNIMO, 3.200 (três mil e duzentas) horas de efetivo trabalho acadêmico, em cursos com duração de, NO MÍNIMO, 8(oito) semestres ou 4(quatro) anos, compreendendo: [...]". Portanto, o questionamento da candidata quanto à ausência da informação "No mínimo" na redação da alternativa invalida a questão. Dito isso, a banca DEFERE o pedido da candidata e opta pela ANULAÇÃO da questão 17.
Anexo da Banca <http://sistemas.ifsudestemg.edu.br/concursos/> . Nenhum arquivo anexado
Responsável Banca de Pedagogia edital 05/2016
Data Resposta 23/02/2017 - 14:32:26